



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS-PB**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

PARECER Nº 12/2021

PROJETO DE LEI 08/2021

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: JOSÉ NICODEMOS DA COSTA

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 08/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, prefeito Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação do Vereador José Marcelo Bezerra da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador José Nicodemos da Cota.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS-PB**

Sala das Comissões, 24 de maio de 2021


José Nicodemos da Costa
Vereador


Márcio da Silva Santos
Vereador


José Marcelo Bezerra da Silva
Vereador